



ESTADO DO PIAUÍ  
*Assembleia Legislativa*

AP.010.1.001056/14  
Senha: B24E6CF

AL-P-(SGM) Nº 049

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2014

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Deusimar Brito - Tererê** que:

**“Dispõe sobre a instalação de sinais sonoros nos semáforos das principais vias públicas do Piauí, para facilitar a travessia de pessoas com deficiência visual.”**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**WILSON NUNES MARTINS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

*LEI N°*

*DE*

*DE 2013*

*Dispõe sobre a instalação de sinais sonoros nos semáforos das principais vias públicas do Piauí, para facilitar a travessia de pessoas com deficiência visual.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitida a instalação de sinais sonoros nos semáforos das principais vias públicas do Piauí, para facilitar a travessia de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º Os semáforos terão diferenciação sonora, indicando o momento de travessia ou de espera, em ambos os sentidos, para que as pessoas com deficiência visual possam acompanhar as etapas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 17 de dezembro de 2013.

*Dep. THEMÍSTOCLES FILHO*

Presidente

*Dep. FÁBIO NOVO*

1º Secretário

*Dep. HÉLIO ISAÍAS*

2º Secretário

